

assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — 50.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2017 — 300.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2018 — 100.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-15. — O Conselho de Administração Executivo: *José Ser-rano Gordo*, vice-presidente. — *Alberto Diogo*, administrador.

209904416

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 12092/2016

Por despacho de 15 de julho de 2016, do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., foi

concedida a redução de horário semanal para 41 horas da Dr.ª Maria Selmira Faraldo Y Vicente Assistente, especialidade de Medicina Interna, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

30 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos*.

209905631

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 1567/2016

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 7 de setembro de 2016, foi autorizada a acumulação de funções privadas a Francisco Farias Torraca Júnior, Assistente Operacional, na Escola de Futebol. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de setembro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

209902464



PARTE H

ÁREA METROPOLITANA DO PORTO

Despacho n.º 12093/2016

Considerando:

1) O elenco das competências que me foram delegadas pela Comissão Executiva da Área Metropolitana do Porto na sua deliberação de 11 de dezembro de 2013;

2) Que dentre as referidas competências consta a prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, — “Participar na gestão de programas de desenvolvimento regional e apresentar candidaturas a financiamentos através de programas, projetos e demais iniciativas”, assim como a prevista na alínea o) do mesmo diploma — “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse metropolitano, em parceria com entidades da administração central”;

3) Que as competências em causa foram delegadas com a faculdade de subdelegação nos secretários metropolitanos, de acordo com a previsão do artigo 76.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013;

4) A conveniência de subdelegar tais competências genéricas restritas à temática da gestão dos fundos comunitários, área especializada de atuação da Área Metropolitana do Porto, bem espelhada na multiplicidade de funções e competências cometidas à Divisão de Gestão de Fundos Comunitários constantes da Secção II, Capítulo IV, do Regulamento dos Serviços da Área Metropolitana do Porto — Regulamento n.º 200/2016 — recentemente publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2016,

Ao abrigo do disposto nos artigos 47.º e 49.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Secretário Metropolitano da Comissão Executiva Metropolitana do Porto, Eng.ª Sara Margarida Lobão Berrelha dos Santos Pereira, os poderes de participação na gestão de programas de desenvolvimento regional e de apresentação de candidaturas a financiamentos através de programas, projetos e outras iniciativas, previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como os poderes de colaboração no apoio a programas e projetos de interesse metropolitano em parceria com a administração central, previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 76.º do referido diploma legal, que me foram delegados por deliberação da Comissão Executiva Metropolitana, de 11 de dezembro de 2013, restritos à gestão dos fundos comunitários.

Consideram-se ratificados todos os atos praticados pela subdelegada desde 1 de agosto de 2016 no âmbito da presente subdelegação.

5 de setembro de 2016. — O Primeiro Secretário da Comissão Executiva Metropolitana do Porto, *Dr. Lino Ferreira*.

309897176

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO TÂMEGA E SOUSA

Aviso n.º 12384/2016

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto de Técnico Superior — Homologação das listas de ordenação final.

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º, conjugado com a alínea d) n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, Técnico Superior, com as referências F (Engenharia Civil) e J (Serviço Social), abertos através do Aviso de abertura n.º 8029/2016, publicado no *Diário da República* n.º 121, de 27 de junho de 2016, foram homologadas por despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, datado de 8 de setembro de 2016, encontrando-se as mesmas afixadas nas instalações da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, sita na Avenida José Júlio, n.º 42, 4560-547 Penafiel e disponibilizadas na sua página eletrónica em www.cimtamegaesousa.pt.

9 de setembro de 2016. — Pelo Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, *Dr. Alírio Fernando Ribeiro da Costa*.

309872243

Aviso n.º 12385/2016

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior — Aproveitamento de lista em virtude da constituição de reserva de recrutamento.

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que em virtude do aproveitamento da lista de ordenação final, homologada por despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, datado de 28 de julho de 2016, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de relação jurídica de emprego